



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP e **GERENCIAMENTO DE RISCO - GR**

OBJETO

Análise da viabilidade técnica e econômica para suprir a necessidade de fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas e infantis para atender pacientes em situação de vulnerabilidade no município de Itaquirai-MS.

LEGISLAÇÃO

Constituição Federal Artigo 196; Dispõe sobre o direito à saúde.

Lei nº 14.133/2021; Lei de licitações e contratos;

Lei Federal nº. 8.080/90; DISPÕE SOBRE AS CONDIÇÕES PARA A PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE, A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Complementar nº 123/2006; Estatuto das MEs e EPPs;

Decreto Municipal nº 5.359/2023 regulamentou o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

Decreto Municipal nº 5.396/2023 regulamentou o GERENCIAMENTO DE RISCO;

Resolução TCE/MS nº 225/2024 (e-Sfinge) e alterações posteriores.

I – Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A Secretaria Municipal de Saúde de Itaquirai/MS possui demanda contínua relacionada à assistência de usuários que, em razão do envelhecimento, de deficiências, doenças incapacitantes ou outras condições clínicas que comprometam sua autonomia para a realização das atividades diárias, necessitam de cuidados permanentes destinados à preservação da higiene, da saúde e da dignidade. Entre esse público incluem-se idosos, pessoas com deficiência e crianças com deficiência que dependem de acompanhamento contínuo e de medidas de apoio para a manutenção de condições adequadas de cuidado.

A ausência dessa assistência favorece o surgimento de complicações evitáveis, compromete a qualidade de vida dos pacientes e amplia a necessidade de intervenções pelos serviços públicos de saúde.

No exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelas normas que regem o Sistema Único de Saúde (SUS), compete à Secretaria Municipal de Saúde planejar, coordenar e executar ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, assegurando aos usuários assistência integral, em conformidade com as necessidades identificadas pelas equipes técnicas.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nesse contexto, a política pública de saúde não se limita à oferta de consultas, exames e tratamentos, mas compreende também a adoção de medidas que possibilitem a continuidade do cuidado e a prevenção de agravos decorrentes das condições de saúde apresentadas pelos usuários. **A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 196, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas que assegurem o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços destinados à sua promoção, proteção e recuperação.** Em complemento, **a Lei Federal nº 8.080/1990 consagra o princípio da integralidade da assistência, orientando que o atendimento às necessidades dos usuários deve ocorrer de forma ampla, observadas as ações e os insumos indispensáveis à efetividade do cuidado.**

No âmbito municipal, verifica-se a necessidade de assegurar suporte assistencial aos usuários que dependem de cuidados higiênicos contínuos em razão de suas condições de saúde, bem como de garantir que esse atendimento seja prestado de forma ininterrupta. Soma-se a isso o fato de que parcela significativa das famílias atendidas se encontra em situação de vulnerabilidade socioeconômica, circunstância que dificulta a manutenção desses cuidados exclusivamente com recursos próprios e evidencia a importância da atuação do Poder Público para assegurar a continuidade da assistência.

Com a efetivação da contratação, a Administração Municipal busca garantir que os usuários atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde recebam os insumos necessários à manutenção de seus cuidados diários, promovendo melhores condições de higiene, conforto, prevenção de complicações decorrentes de suas limitações, preservação da dignidade e melhoria da qualidade de vida, contribuindo, ainda, para a continuidade da assistência prestada pela rede pública de saúde.

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade da contratação, considerando que a adoção das medidas administrativas necessárias permitirá assegurar a continuidade da política pública de saúde desenvolvida pelo Município, atendendo ao interesse público e aos princípios da dignidade da pessoa humana, da integralidade da assistência, da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

O Plano de Contratações Anual foi publicado no Portal Nacional das Contratações Públicas para 2026, conforme dados abaixo:

- I) ID PCA no PNCP: 15403041000104-0-000001/2026
- II) Data de publicação no PNCP: 22/12/2025
- III) ID do item no PCA: 3837 Classe/Grupo: 2803561525 - Fralda Descartável Geriátrica Tam. EG com 7unid



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- IV) ID do item no PCA: 3836 Classe/Grupo: 4206033936 - Fralda Descartável Geriátrica Tam. G, com 8 unidade
- V) ID do item no PCA: 3835 Classe/Grupo: 2398829205 - Fralda Descartável Geriátrica Tam. M, com 8 unidades
- VI) ID do item no PCA: 3834 Classe/Grupo: 2928173853 - Fralda Descartável Geriátrica Tam. P, com 10 unidades
- VII) ID do item no PCA: 3838 Classe/Grupo: 235366867 - Fralda descartável geriátrica, tamanho XXG (para usuários com peso entre 70 a 110 kg e cintura de 100 a 135 cm)
- VIII) ID do item no PCA: 3841 Classe/Grupo: 2370793491 - Fralda descartável infantil, tamanho G, embalagem contendo 48 unidades por pacote
- IX) ID do item no PCA: 3840 Classe/Grupo: 3401323920 - Fralda descartável infantil, tamanho M, embalagem contendo 48 unidades por pacote
- X) ID do item no PCA: 3839 Classe/Grupo: 731268640 - Fralda descartável infantil, tamanho P, embalagem contendo 48 unidades por pacote
- XI) ID do item no PCA: 3842 Classe/Grupo: 2983693459 - Fralda descartável infantil, tamanho XG, embalagem contendo 48 unidades por pacote
- XII) ID do item no PCA: 3843 Classe/Grupo: 1165321492 - Fralda descartável infantil, tamanho XXG, embalagem contendo 36 unidades por pacote
- XIII) Identificador da Futura Contratação: 137/2026

III - Requisitos da contratação

3.1. A contratação tem por objeto o fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas e infantis destinadas ao atendimento dos usuários assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo os produtos atender às especificações técnicas e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

3.1.1. As fraldas descartáveis deverão ser novas, de primeiro uso, entregue em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas, íntegras e sem sinais de violação, contendo as informações obrigatórias de identificação do produto, fabricante, lote e prazo de validade.

3.1.2. Os produtos deverão estar devidamente regularizados perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

3.1.3. Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade residual mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da entrega, ou correspondente a, no mínimo, dois terços do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante.

3.2. Especificação (detalhamento)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
------	---------------	---------	------------



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1	Fralda Descartável Geriátrica Tam. P, com 10 unidades - Especificação: Fralda Descartável Geriátrica tam. P - 20 a 40Kg, 40a 80cm, formato anatômico para maior conforto, quatro fitas adesivas trilaminadas ajustáveis a cada tipo de corpo, fios de elástico para ajustes nas pernas, barreira antivazamento, alto poder de absorção, controle de vazamentos, flocos de gel superabsorventes, com cobertura filtrante suave, Indicador de umidade/troca, onde indica quando a fralda pode ser trocada, Produto hipoalérgico e dermatologicamente testado, Composição: Polietilano, polipropileno, manta com fibras de celulose virgem e gel, polímeros superabsorventes, fios de elastano, cola hot melt, adesivo termoplásticos e fitas adesivas, pacote com 10 unidades.	PCT	1000
2	Fralda Descartável Geriátrica Tam. M, com 8 unidades - Especificação: Fralda Descartável Geriátrica tam. M - 40 a 70Kg, 80a 120cm, formato anatômico para maior conforto, quatro fitas adesivas trilaminadas ajustáveis a cada tipo de corpo, fios de elástico para ajustes nas pernas, barreira antivazamento, alto poder de absorção, controle de vazamentos, flocos de gel superabsorventes, com cobertura filtrante suave, Indicador de umidade/troca, onde indica quando a fralda pode ser trocada, Produto hipoalérgico e dermatologicamente testado, Composição: Polietilano, polipropileno, manta com fibras de celulose virgem e gel, polímeros superabsorventes, fios de elastano, cola hot melt, adesivo termoplásticos e fitas adesivas, pacote com 8 unidades.	PCT	3000
3	Fralda Descartável Geriátrica Tam. G, com 8 unidade - Especificação: Fralda Descartável Geriátrica tam. G 70 a 80Kg 120 a 140cm, formato anatômico para maior conforto, quatro fitas adesivas trilaminadas ajustáveis a cada tipo de corpo, fios de elástico para ajustes nas pernas, barreira antivazamento, alto poder de absorção, controle de vazamentos, flocos de gel superabsorventes, com cobertura filtrante suave, Indicador de umidade/troca, onde indica quando a fralda pode ser trocada, Produto hipoalérgico e dermatologicamente testado, Composição: Polietilano, polipropileno, manta com fibras de celulose virgem e gel, polímeros superabsorventes, fios de elastano, cola hot melt, adesivo termoplásticos e fitas adesivas, pacote com 8 unidades.	PCT	10000
4	Fralda Descartável Geriátrica Tam. EG com 7 unid - Especificação: Fralda Descartável Geriátrica tam. EG, formato anatômico para maior conforto, quatro fitas adesivas trilaminadas ajustáveis a cada tipo de corpo, fios de elástico para ajustes nas pernas, barreira antivazamento, alto poder de absorção,	PCT	10000



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	controle de vazamentos, flocos de gel superabsorventes, com cobertura filtrante suave, Indicador de umidade/troca, onde indica quando a fralda pode ser trocada, Produto hipoalérgico e dermatologicamente testado, Composição: Polietilano, polipropileno, manta com fibras de celulose virgem e gel, polímeros superabsorventes, fios de elastano, cola hot melt, adesivo termoplásticos e fitas adesivas, pacote com 7 unidades.		
5	Fralda descartável geriátrica, tamanho XXG (para usuários com peso entre 70 a 110 kg e cintura de 100 a 135 cm), formato anatômico para maior conforto. Conta com quatro fitas adesivas trilaminadas ajustáveis a cada tipo de corpo e fios elásticos para ajustes nas pernas, proporcionando melhor vedação e evitando vazamento. Possui barreira antivazamento e alto poder de absorção, com flocos de gel superabsorventes para controle eficaz da umidade. A fralda é equipada com indicador de umidade/troca, que indica o momento ideal para a troca, promovendo mais praticidade e conforto. A cobertura filtrante suave contribui para a manutenção da pele saudável. Produto hipoalergênico e dermatologicamente testado, confeccionado com materiais de alta qualidade: polietileno, polipropileno, manta com fibras de celulose virgem e gel, polímeros superabsorventes, fios de elastano, cola hot melt, adesivo termoplástico e fitas adesivas. Embalagem contendo 8 unidades. - Especificação: Fralda descartável geriátrica, tamanho XXG (para usuários com peso entre 70 a 110 kg e cintura de 100 a 135 cm), formato anatômico para maior conforto. Conta com quatro fitas adesivas trilaminadas ajustáveis a cada tipo de corpo e fios elásticos para ajustes nas pernas, proporcionando melhor vedação e evitando vazamento. Possui barreira antivazamento e alto poder de absorção, com flocos de gel superabsorventes para controle eficaz da umidade. A fralda é equipada com indicador de umidade/troca, que indica o momento ideal para a troca, promovendo mais praticidade e conforto. A cobertura filtrante suave contribui para a manutenção da pele saudável. Produto hipoalergênico e dermatologicamente testado, confeccionado com materiais de alta qualidade: polietileno, polipropileno, manta com fibras de celulose virgem e gel, polímeros superabsorventes, fios de elastano, cola hot melt, adesivo termoplástico e fitas adesivas. Embalagem contendo 8 unidades.	PCT	3000



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6	Fralda descartável infantil, tamanho P, embalagem contendo 48 unidades por pacote - Especificação: Fralda descartável infantil, tamanho P, embalagem contendo 48 unidades por pacote, desenvolvida para oferecer conforto e proteção. Possui barreiras antivazamento reforçadas e ajuste elástico nas laterais para melhor adaptação ao corpo do bebê, proporcionando liberdade de movimento e evitando vazamentos. Contém camada interna macia e respirável, permitindo a circulação de ar para manter a pele seca e protegida. Sistema de fechamento ajustável com fechos adesivos reposicionáveis. Tecnologia de absorção eficiente para manter a pele do bebê seca por até 8 horas. Fabricada em material hipoalergênico, livre de látex e substâncias nocivas, sendo dermatologicamente testada. Produto deve atender às normas técnicas da ANVISA e estar em conformidade com regulamentos da ABNT NBR 15190 (quando aplicável)	UN	1000
7	Fralda descartável infantil, tamanho M, embalagem contendo 48 unidades por pacote - Especificação: Fralda descartável infantil, tamanho M, embalagem contendo 48 unidades por pacote, desenvolvida para oferecer conforto e proteção. Possui barreiras antivazamento reforçadas e ajuste elástico nas laterais para melhor adaptação ao corpo do bebê, proporcionando liberdade de movimento e evitando vazamentos. Contém camada interna macia e respirável, permitindo a circulação de ar para manter a pele seca e protegida. Sistema de fechamento ajustável com fechos adesivos reposicionáveis. Tecnologia de absorção eficiente para manter a pele do bebê seca por até 8 horas. Fabricada em material hipoalergênico, livre de látex e substâncias nocivas, sendo dermatologicamente testada. Produto deve atender às normas técnicas da ANVISA e estar em conformidade com regulamentos da ABNT NBR 15190 (quando aplicável)	PCT	1000
8	Fralda descartável infantil, tamanho G, embalagem contendo 48 unidades por pacote - Especificação: Fralda descartável infantil, tamanho G, embalagem contendo 48 unidades por pacote, desenvolvida para oferecer conforto e proteção. Possui barreiras antivazamento reforçadas e ajuste elástico nas laterais para melhor adaptação ao corpo do bebê, proporcionando liberdade de movimento e evitando vazamentos. Contém camada interna macia e respirável, permitindo a circulação de ar para manter a pele seca e protegida. Sistema de fechamento ajustável com fechos adesivos reposicionáveis. Tecnologia de absorção eficiente para manter a pele do bebê seca por até 8 horas. Fabricada em material hipoalergênico, livre de látex e substâncias nocivas, sendo dermatologicamente testada. Produto deve atender às normas técnicas	PCT	1500



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	da ANVISA e estar em conformidade com regulamentos da ABNT NBR 15190 (quando aplicável)		
9	Fralda descartável infantil, tamanho XG, embalagem contendo 48 unidades por pacote - Especificação: Fralda descartável infantil, tamanho XG, embalagem contendo 48 unidades por pacote, desenvolvida para oferecer conforto e proteção. Possui barreiras antivazamento reforçadas e ajuste elástico nas laterais para melhor adaptação ao corpo do bebê, proporcionando liberdade de movimento e evitando vazamentos. Contém camada interna macia e respirável, permitindo a circulação de ar para manter a pele seca e protegida. Sistema de fechamento ajustável com fechos adesivos reposicionáveis. Tecnologia de absorção eficiente para manter a pele do bebê seca por até 8 horas. Fabricada em material hipoalergênico, livre de látex e substâncias nocivas, sendo dermatologicamente testada. Produto deve atender às normas técnicas da ANVISA e estar em conformidade com regulamentos da ABNT NBR 15190 (quando aplicável)	PCT	1500
10	Fralda descartável infantil, tamanho XXG, embalagem contendo 36 unidades por pacote - Especificação: Fralda descartável infantil, tamanho XXG, embalagem contendo 36 unidades por pacote, desenvolvida para oferecer conforto e proteção. Possui barreiras antivazamento reforçadas e ajuste elástico nas laterais para melhor adaptação ao corpo do bebê, proporcionando liberdade de movimento e evitando vazamentos. Contém camada interna macia e respirável, permitindo a circulação de ar para manter a pele seca e protegida. Sistema de fechamento ajustável com fechos adesivos reposicionáveis. Tecnologia de absorção eficiente para manter a pele do bebê seca por até 8 horas. Fabricada em material hipoalergênico, livre de látex e substâncias nocivas, sendo dermatologicamente testada. Produto deve atender às normas técnicas da ANVISA e estar em conformidade com regulamentos da ABNT NBR 15190 (quando aplicável)	PCT	2000

3.4. Sustentabilidade

3.4.1. Em observância ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, somente será admitida a oferta de fraldas descartáveis geriátricas e infantis devidamente regularizadas perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em conformidade com a regulamentação sanitária aplicável.

3.5. Exigência de Amostra



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.5.1. Considerando que a presente contratação tem por objeto a aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis destinadas ao atendimento dos usuários da rede municipal de saúde, será exigida a apresentação de amostras pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, visando verificar a conformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas e o padrão de qualidade exigido pela Administração.

3.5.2. A exigência justifica-se em razão de ocorrências verificadas em contratações anteriores, nas quais produtos que atendiam formalmente às especificações técnicas apresentaram desempenho insatisfatório durante a utilização, comprometendo a adequada execução do objeto.

3.5.3. A avaliação das amostras será realizada por equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, com base em critérios objetivos estabelecidos no Termo de Referência, compreendendo a capacidade de absorção, ocorrência de vazamentos, resistência dos materiais e conformidade com as especificações técnicas exigidas.

3.5.4. Caso a amostra não atenda aos critérios estabelecidos, a proposta será desclassificada, sendo convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

3.6. Subcontratação

3.6.1. Considerando o disposto no art. 122 da Lei nº 14.133/2021, a execução contratual deverá ser realizada diretamente pelo contratado, não será admitida a subcontratação de nenhuma parcela do objeto.

3.7. Das Garantias da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em razão do baixo vulto econômico e da baixa complexidade operacional do contrato.

3.8. Requisito temporal

Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Além disso, conforme o Decreto Municipal nº 5.718/2025, a Ata poderá ser prorrogada a critério da Administração, sempre em atenção ao interesse público.

A prorrogação da Ata de Registro de Preços permite à Administração manter a contratação de forma contínua e vantajosa, evitando a interrupção da prestação de serviços e



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

garantindo economia de recursos públicos, maior eficiência na gestão contratual e segurança na execução do objeto. Tal medida está alinhada com o princípio da economicidade e com a legislação vigente, garantindo a continuidade das aquisições de forma planejada e transparente.

No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços na forma prevista no Decreto Municipal nº. 5718/2025, os quantitativos nela fixados serão renovados para o novo período de vigência.

Prazo contratual

Tendo em vista que o objeto desta contratação se caracteriza como contrato por escopo, a vigência contratual será de 12 (doze) meses, em conformidade com o art. 105 da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, o contrato permanecerá válido até que a contratada conclua integralmente a entrega dos bens/serviços previstos e a Administração ateste o seu recebimento definitivo, assegurando a adequada execução e o atendimento ao interesse público.

Prazo da validade

Considerando que o objeto envolve a aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis destinadas ao atendimento de usuários da rede municipal de saúde, estabelece-se o requisito temporal de que os produtos entregues apresentem prazo de validade residual mínimo de 06 (seis) meses, contado da data de entrega, a fim de assegurar sua adequada utilização pela Administração e evitar perdas decorrentes do vencimento precoce. Tal exigência encontra amparo nos princípios da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

IV - Estimativa das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

Os quantitativos foram definidos com base na contratação anteriormente realizada para o mesmo objeto, considerando o histórico de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e a adequação das quantidades contratadas à demanda existente. Tendo em vista que não houve alteração relevante no perfil dos usuários atendidos ou na necessidade assistencial, foram mantidos os quantitativos para a presente contratação.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Foi realizado levantamento das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, considerando os modelos de contratação existentes para o fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas e infantis, com o objetivo de identificar a solução técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Foram identificadas as seguintes alternativas:

Solução 1 – Contratação com fornecimento parcelado mediante Sistema de Registro de Preços

Consiste na realização de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços, permitindo que os produtos sejam adquiridos conforme a necessidade da Administração, dentro dos quantitativos registrados.

Essa alternativa mostra-se adequada ao objeto, considerando tratar-se de bens de consumo de demanda contínua, possibilitando maior flexibilidade nas aquisições, evitando a formação de estoques excessivos e permitindo melhor planejamento dos recursos públicos.

Além disso, o Sistema de Registro de Preços permite maior racionalização das aquisições, evita a imobilização desnecessária de recursos públicos em estoques e possibilita que os produtos sejam adquiridos conforme a necessidade da Administração durante a vigência da ata.

Solução 2 – Contratação com aquisição integral dos quantitativos estimados

Consiste na realização de procedimento licitatório para aquisição de todo o quantitativo previsto em uma única contratação.

Embora seja uma alternativa possível, não se mostra a mais adequada ao caso concreto, pois exige maior disponibilidade orçamentária imediata, maior capacidade de armazenamento e reduz a flexibilidade da Administração na gestão das aquisições, aumentando o risco de perdas decorrentes do vencimento do prazo de validade dos produtos.

CONCLUSÃO

Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a solução mais adequada consiste na realização de licitação para formação de Ata de Registro de Preços, com fornecimento parcelado de fraldas descartáveis geriátricas e infantis.

A solução apresenta maior adequação às características da contratação, uma vez que possibilita o fornecimento conforme a demanda da Administração, reduz a necessidade de formação de estoques, otimiza a utilização dos recursos públicos e proporciona maior flexibilidade na gestão do abastecimento durante a vigência da ata.

Sob o aspecto econômico, evita a aquisição antecipada de quantitativos que poderão ser consumidos em momentos distintos, reduzindo riscos de perdas decorrentes do armazenamento prolongado e contribuindo para maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dessa forma, conclui-se que a utilização do Sistema de Registro de Preços representa a alternativa técnica e economicamente mais vantajosa para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

Realizou-se pesquisa por meio de consulta ao Banco de Preços: Sistemas oficiais de governo, Contratações similares da Administração Pública, Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, tabela de referência e sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e Base das Notas Fiscais eletrônicas e Pesquisa direta com Fornecedor, onde apurou-se que, o valor total estimado da contratação corresponde a **R\$ 1.093.500,00** (Um milhão e noventa e três mil e quinhentos reais).

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

A descrição da solução como um todo consiste na aquisição, mediante Sistema de Registro de Preços, de fraldas descartáveis geriátricas e infantis, destinadas ao atendimento dos usuários assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações técnicas e quantitativos definidos para a contratação, a serem detalhados no Termo de Referência.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, de acordo com a demanda da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão das respectivas autorizações de fornecimento.

Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente identificadas, observando as especificações técnicas de cada item, o prazo mínimo de validade exigido, bem como os requisitos previstos na legislação sanitária aplicável e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, os produtos que apresentarem avarias, divergência em relação às especificações contratadas, prazo de validade inferior ao exigido ou qualquer outra irregularidade que impeça seu recebimento.

Habilitação (Qualificação Técnica)

Considerando que o objeto envolve produtos destinados ao atendimento de usuários da rede municipal de saúde.

Será exigida a apresentação de **Alvará Sanitário vigente, emitido pelo órgão competente de Vigilância Sanitária.**



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA

A exigência de Alvará Sanitário vigente justifica-se pela natureza dos produtos a serem adquiridos, destinados ao atendimento de usuários da rede municipal de saúde, incluindo pessoas idosas, adultos e crianças que utilizam fraldas como item de cuidado e assistência à saúde.

A comprovação busca assegurar que a empresa fornecedora esteja regularmente autorizada pelo órgão sanitário competente e apta a armazenar, distribuir e comercializar produtos sujeitos à fiscalização sanitária, contribuindo para a garantia da qualidade, segurança e adequação dos produtos fornecidos aos usuários do serviço público de saúde.

Justificativa para a Vedação à Participação de Consórcios

Será vedada a participação de consórcios, tendo em vista que o objeto não apresenta complexidade técnica ou volume de investimento que justifique a atuação conjunta de empresas. A execução pode ser plenamente atendida por licitantes individualmente, razão pela qual a vedação contribui para a eficiência e a segurança da contratação.

Justificativa para a Não Aplicação das Cotas Exclusivas ou Reservadas (ME/EPP)

Nos termos do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, a Administração avaliou a aplicação do tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte nos itens em que, em regra, seria cabível sua adoção.

Considerando as características do objeto, a necessidade de assegurar o fornecimento contínuo de fraldas descartáveis geriátricas e infantis e o histórico da contratação anterior destinada ao atendimento da mesma demanda, verificou-se que a aplicação da exclusividade e da reserva de cotas, no caso concreto, não se mostra a medida mais vantajosa para a Administração.

Registra-se que, na contratação anterior, foram constatadas dificuldades na execução contratual que comprometeram a regularidade do fornecimento dos produtos, situação que evidenciou o risco de descontinuidade do abastecimento de um insumo essencial à assistência prestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

As fraldas descartáveis destinam-se ao atendimento de usuários que dependem continuamente desse insumo para a manutenção de suas condições de higiene e saúde, de modo que eventual interrupção no fornecimento pode comprometer a continuidade da assistência e causar prejuízos aos pacientes atendidos pela rede municipal.

Diante desse cenário, a Administração entende que, no caso concreto, a não aplicação da exclusividade e da reserva de cotas previstas na Lei Complementar nº 123/2006 mostra-se mais vantajosa ao interesse público, por ampliar o universo de potenciais fornecedores aptos a participar do certame, reduzindo os riscos de



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

desabastecimento e contribuindo para a continuidade e a regularidade do fornecimento dos produtos.

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A licitação se dará por item segundo regramento legal.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Com a presente contratação, pretende-se assegurar o fornecimento contínuo de fraldas descartáveis geriátricas e infantis aos usuários atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, evitando desabastecimento e garantindo a continuidade da assistência prestada.

A adoção do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado, possibilitará que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade da Administração, contribuindo para a redução de estoques excessivos, minimização de perdas decorrentes do vencimento dos produtos e melhor gerenciamento dos recursos materiais.

Sob o aspecto da economicidade, a realização de procedimento licitatório competitivo permitirá a seleção da proposta mais vantajosa, observados os critérios estabelecidos no edital, favorecendo a adequada aplicação dos recursos públicos.

Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos, a padronização das especificações dos produtos e a centralização das aquisições simplificam as atividades de gestão, fiscalização, recebimento e distribuição dos insumos, proporcionando maior eficiência administrativa.

Como resultado da contratação, espera-se garantir o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a disponibilidade dos insumos necessários durante o período de vigência da contratação e contribuindo para a continuidade das ações assistenciais desenvolvidas pelo Município.

X - Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual

Não foram identificadas providências de natureza estrutural, logística ou de adequação física a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, uma vez que a Secretaria Municipal de Saúde já dispõe de condições adequadas para o recebimento, armazenamento e distribuição das fraldas descartáveis aos usuários atendidos.

O objeto da contratação não demanda instalação de equipamentos, adequação de ambientes ou outras medidas preparatórias, tratando-se de fornecimento de bens de consumo.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas por servidores previamente designados pela Administração, não sendo identificada, neste momento, a necessidade de capacitação específica para o acompanhamento da execução contratual.

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes

Constatou-se a existência de contratação correlata decorrente do **Processo Administrativo nº 30/2025**, cujo objeto também compreende o fornecimento de fraldas descartáveis. Embora a contratação permaneça formalmente vigente e com saldo contratual, o histórico de sua execução evidencia dificuldades no fornecimento dos produtos por parte de alguns fornecedores, comprometendo o atendimento integral da demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Assim, a existência da referida contratação não afasta a necessidade da presente contratação, uma vez que não tem sido suficiente para garantir o abastecimento regular e contínuo dos itens necessários ao atendimento dos usuários.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

As informações estão detalhadas em forma de ANEXO, realizado pelo setor ambiental responsável.

XIII – Gerenciamento de risco

<u>RISCO 1</u>	Dimensionamento inadequado da estimativa de consumo de fraldas, resultando em quantitativos insuficientes ou excessivos.
ETAPA	(☒) Planejamento (☐) Seleção do fornecedor (☐) Execução do Contrato
Probabilidade	(☐) Muito baixo (☐) baixo (☒) médio (☐) alto (☐) muito alto
Impacto	(☐) Muito baixo (☐) baixo (☐) médio (☒) alto (☐) muito alto
Medida (s)	- Utilização de dados históricos de consumo das contratações anteriores; - Revisão dos quantitativos pelas equipes técnicas da Secretaria de Saúde; - Acompanhamento periódico do consumo durante a vigência da Ata de Registro de Preços para eventual readequação futura do planejamento.
Responsável	Setor de Planejamento / Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<u>RISCO 2</u>	Apresentação de propostas com valores inexequíveis ou excessivamente elevados em relação ao preço de mercado.
ETAPA	() Planejamento (x) Seleção do fornecedor () Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo () baixo (x) médio () alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo () médio (x) alto () muito alto
Medida (s)	- Pesquisa de preços baseada em fontes oficiais e contratações similares; - Análise de exequibilidade das propostas pelo pregoeiro e equipe de apoio; - Desclassificação de propostas manifestamente inexequíveis, conforme a legislação vigente.
Responsável	Pregoeiro
<u>RISCO 3</u>	Interrupção do fornecimento por incapacidade operacional do fornecedor contratado.
ETAPA	() Planejamento () Seleção do fornecedor (x) Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo () baixo (x) médio () alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo () médio (x) alto () muito alto
Medida (s)	- Registro de preços com possibilidade de convocação de remanescentes; - Aplicação de sanções e eventual rescisão contratual; - Planejamento de nova contratação em caso de falha reiterada.
Responsável	Gestor do Contrato/Secretaria de Saúde

MAPA DE RISCO

I M	P R O B A B I L I D A D E					
		MUITO BAIXO	BAIXO	MÉDIO	ALTO	MUITO ALTO
	MUITO					
	ALTO					



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P	ALTO			RISCO 1 RISCO 2 RISCO 3		
A						
C	MÉDIO					
T						
O	BAIXO					
	MUITO BAIXO					

LEGENDA: Vermelho: Risco extremo – Amarelo: Risco alto – Branco: Risco médio e Verde: Risco baixo.

XIV - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante das análises técnicas realizadas, conclui-se que a contratação para aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis mostra-se adequada, necessária e viável para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

A solução proposta, por meio de Sistema de Registro de Preços com fornecimento parcelado, atende de forma compatível à natureza da demanda contínua, permitindo a manutenção do abastecimento, a adequada gestão dos estoques e a racionalização dos recursos públicos.

Assim, verifica-se que a contratação está alinhada ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Dessa forma, considera-se tecnicamente viável o prosseguimento do processo, com a elaboração do Termo de Referência e das demais peças necessárias à instrução do procedimento licitatório.

Município de Itaquiraí/MS, 27 de julho de 2026.

O presente estudo técnico preliminar e gerenciamento de risco foram elaborados pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Elaborado por:

Pedritt Souza do Nascimento – Assistente Administrativo / Matrícula: 10722

Maria Eduarda Gomes Fernandes – Assistente Administrativo / Matrícula: 6266

Janaina da Silva Pinto - Coordenadora da Atenção Primária / Matrícula: 1494



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aprovado por: _____

FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0442-B43B-F477-1B00

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA EDUARDA GOMES FERNANDES (CPF 078.XXX.XXX-07) em 03/08/2026 09:23:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PEDRITT SOUZA DO NASCIMENTO (CPF 040.XXX.XXX-30) em 03/08/2026 09:24:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO (CPF 080.XXX.XXX-63) em 03/08/2026 09:24:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JANAÍNA DA SILVA PINTO (CPF 012.XXX.XXX-40) em 03/08/2026 09:38:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/0442-B43B-F477-1B00>


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Rua Campo Grande, 1585 - Centro - Itaquiraí - MS
 CEP: 79965-000 CNPJ: 11.867.105/0001-69 Telefone: (67) 3476-3500
 E-mail: saude@itaquirai.ms.gov.br Site: www.itaquirai.ms.gov.br

Relatório de Saldos das Contratações
Entidade do Processo: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
Processo: 30/2025

Entidade do Contrato: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE ITAQUIRAÍ

Contratação: 19/2025 (Sequencial 1344) - Saldo controlado por: Quantidade

Fornecedor: FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA LTDA (CNPJ/CPF: 33.475.145/0001-06)

Item	Descrição do Material	Qtd. Contrat.	VI. Unitário	VI. Licit.	Qtd. Solicitada	VI. Solicit.	VI. a Solicitar	Qtd. a Solicitar	Qtd. Recebida	VI. Recebido	Qtd. Pendente	VI. Pendente
1	Fralda Descartavel Geriatrica Tam. P, com 10 unidades (PCT)	1.000,000	11,10	11.100,00	850,000	9.435,00	1.665,00	150,00	700,000	7.770,00	300,000	3.330,00
6	Fralda descartável infantil, tamanho P, embalagem contendo 48 unidades por pacote (PCT)	1.000,000	18,60	18.600,00	850,000	15.810,00	2.790,00	150,00	700,000	13.020,00	300,000	5.580,00
9	Fralda descartável infantil, tamanho XG, embalagem contendo 48 unidades por pacote (PCT)	1.500,000	28,00	42.000,00	1.360,000	38.080,00	3.920,00	140,00	800,000	22.400,00	700,000	19.600,00

Quantidade total pendente de recebimento do Contrato: 1.300,00

Valor total pendente de recebimento do Contrato: R\$ 28.510,00

Contratação: 19/2025 (Sequencial 1345) - Saldo controlado por: Quantidade

Fornecedor: RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ/CPF: 11.352.270/0001-88)

Item	Descrição do Material	Qtd. Contrat.	VI. Unitário	VI. Licit.	Qtd. Solicitada	VI. Solicit.	VI. a Solicitar	Qtd. a Solicitar	Qtd. Recebida	VI. Recebido	Qtd. Pendente	VI. Pendente
10	Fralda descartável infantil, tamanho XXG, embalagem contendo 36	2.000,000	42,75	85.500,00	200,000	8.550,00	76.950,00	1.800,00	200,000	8.550,00	1.800,000	76.950,00

Item	Descrição do Material	Qtd.Contrat.	VI. Unitário	VI. Licit.	Qtd. Solicitada	VI. Solicit.	VI. a Solicitar	Qtd. a Solicitar	Qtd. Recebida	VI. Recebido	Qtd. Pendente	VI. Pendente
------	-----------------------	--------------	--------------	------------	-----------------	--------------	-----------------	------------------	---------------	--------------	---------------	--------------

unidades por pacote (PCT)

Quantidade total pendente de recebimento do Contrato:1.800,00

Valor total pendente de recebimento do Contrato:R\$ 76.950,00

Contratação: 19/2025 (Sequencial 1346) - Saldo controlado por: Quantidade
Fornecedor: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIR (CNPJ/CPF: 30.888.187/0001-72)

Item	Descrição do Material	Qtd.Contrat.	VI. Unitário	VI. Licit.	Qtd. Solicitada	VI. Solicit.	VI. a Solicitar	Qtd. a Solicitar	Qtd. Recebida	VI. Recebido	Qtd. Pendente	VI. Pendente
------	-----------------------	--------------	--------------	------------	-----------------	--------------	-----------------	------------------	---------------	--------------	---------------	--------------

3	Fralda Descartavel Geriatrica Tam. G, com 8 unidade (PCT)	10.000,000	11,79	117.900,00	2.600,000	30.654,00	87.246,00	7.400,00	1.600,000	18.864,00	8.400,000	99.036,00
7	Fralda descartável infantil, tamanho M, embalagem contendo 48 unidades por pacote (PCT)	1.000,000	26,46	26.460,00	100,000	2.646,00	23.814,00	900,00	100,000	2.646,00	900,000	23.814,00

Quantidade total pendente de recebimento do Contrato:9.300,00

Valor total pendente de recebimento do Contrato:R\$ 122.850,00

Contratação: 19/2025 (Sequencial 1347) - Saldo controlado por: Quantidade
Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA (CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02)

Item	Descrição do Material	Qtd.Contrat.	VI. Unitário	VI. Licit.	Qtd. Solicitada	VI. Solicit.	VI. a Solicitar	Qtd. a Solicitar	Qtd. Recebida	VI. Recebido	Qtd. Pendente	VI. Pendente
------	-----------------------	--------------	--------------	------------	-----------------	--------------	-----------------	------------------	---------------	--------------	---------------	--------------

2	Fralda Descartavel Geriatrica Tam. M, com 8 unidades (PCT)	3.000,000	11,12	33.360,00	600,000	6.672,00	26.688,00	2.400,00	600,000	6.672,00	2.400,000	26.688,00
---	--	-----------	-------	-----------	---------	----------	-----------	----------	---------	----------	-----------	-----------

Quantidade total pendente de recebimento do Contrato:2.400,00

Valor total pendente de recebimento do Contrato:R\$ 26.688,00

Contratação: Sem termo (Sequencial 1348) - Saldo controlado por: Quantidade
Fornecedor: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS (CNPJ/CPF: 27.789.446/0001-01)

Item	Descrição do Material	Qtd.Contrat.	VI. Unitário	VI. Licit.	Qtd. Solicitada	VI. Solicit.	VI. a Solicitar	Qtd. a Solicitar	Qtd. Recebida	VI. Recebido	Qtd. Pendente	VI. Pendente
4	Fralda Descartavel Geriatrica Tam. EG com 7unid (PCT)	10.000,000	10,98	109.800,00	0,000	0,00	109.800,00	10.000,00	0,000	0,00	10.000,000	109.800,00
5	Fralda descartável geriátrica, tamanho XXG (para usuários com peso entre 70 a 110 kg e cintura de 100 a 135 cm), formato anatômico para maior conforto. Conta com quatro fitas adesivas trilaminadas ajustáveis a cada tipo de corpo e fios elásticos para ajustes nas pernas, proporcionando melhor vedação e evitando vazamento. Possui barreira antivazamento e alto poder de absorção, com flocos de gel superabsorventes para controle eficaz da umidade. A fralda é equipada com indicador de umidade/troca, que indica o momento ideal para a troca, promovendo mais praticidade e conforto. A cobertura filtrante suave contribui para a manutenção da pele saudável. Produto hipoalergênico e dermatologicamente testado, confeccionado com materiais de alta qualidade: polietileno, polipropileno, manta com fibras de celulose virgem e gel, polímeros superabsorventes, fios de elastano, cola hot melt, adesivo termoplástico e fitas adesivas. Embalagem contendo 8 unidades. (PCT)	3.000,000	14,51	43.530,00	0,000	0,00	43.530,00	3.000,00	0,000	0,00	3.000,000	43.530,00
8	Fralda descartável infantil, tamanho G, embalagem contendo 48 unidades por pacote (PCT)	1.500,000	25,00	37.500,00	0,000	0,00	37.500,00	1.500,00	0,000	0,00	1.500,000	37.500,00

Quantidade total pendente de recebimento do Contrato:

Valor total pendente de recebimento do Contrato:

14.500,00

R\$ 190.830,00

Quantidade total pendente da Entidade Contratada:

Valor total pendente de recebimento da Entidade Contratada:

29.300,000

R\$ 445.828,00

Quantidade total pendente do Processo:

Valor total pendente de recebimento do Processo:

29.300,000

R\$ 445.828,00

Item	Descrição do Material	Qtd.Contrat.	VI. Unitário	VI. Licit.	Qtd. Solicitada	VI. Solicit.	VI. a Solicitar	Qtd. a Solicitar	Qtd. Recebida	VI. Recebido	Qtd. Pendente	VI. Pendente
------	-----------------------	--------------	--------------	------------	-----------------	--------------	-----------------	------------------	---------------	--------------	---------------	--------------

Quantidade total pendente da Entidade de Origem do Processo:

Valor total pendente de recebimento da Entidade de Origem do Processo:

29.300,000

R\$ 445.828,00



**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ/MS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

**LAUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E
MEDIDAS MITIGADORAS
Nº.: 041/2026**



OBJETO DE LICITAÇÃO – Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis para atender pacientes em situação de vulnerabilidade no município de Itaquiraí-MS.

A fabricação das fraldas descartáveis demanda matérias-primas de origem renovável e não renovável, como celulose, polietileno, polipropileno e polímeros superabsorventes, resultando no consumo de recursos florestais, derivados de petróleo, água e energia durante o processo produtivo, além da geração de grande volume de resíduos sólidos após o uso. Também podem ocorrer emissões atmosféricas decorrentes do transporte dos produtos e aumento da geração de resíduos plásticos provenientes das embalagens, contribuindo para a sobrecarga dos sistemas de disposição final.

Para minimizar os impactos ambientais a contratação deverá priorizar fornecedores que detenham certificações ambientais e sistema de gestão ambiental, e optem pela utilização de materiais reciclados. No intuito da mitigação, recomenda-se, ainda, que a aquisição seja de forma parcelada para evitar desperdícios e vencimento dos produtos, otimizar a logística de transporte e incentivar o descarte ambientalmente adequado das embalagens e resíduos.

Itaquiraí, 24 de julho de 2026.

Cristina Viana Sales

Fiscal de Meio Ambiente / CRBio 86172/01-D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 055C-8E37-665E-FB4D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTINA VIANA SALES (CPF 732.XXX.XXX-87) em 24/07/2026 11:30:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/055C-8E37-665E-FB4D>